



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 148002 /2024

Processo nº 19.006.169978/2024-49
Recorrente: Edson Augusto Hispagnol

SÚMULA: O objeto do Recurso Voluntário é auto de infração oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas por ocupação de edificação habilitada sem o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO, não sendo portanto matéria afeta ao Tribunal Administrativo de Recurso Fiscais - TARF, conforme artigo 299, da Lei nº 7.303-1997 que diz:

Art. 299 -O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais é órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, e tem a incumbência de julgar, em Segunda Instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de Primeira Instância, por força de suas atribuições. (Redação dada pela Lei nº [12.640/2017](#))

Não conhecimento.

Acórdão nº 129/2024/TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob nº 19.006.169978/2024-49, de Edson Augusto Hispagnol,

Acordam

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por não tratar-se de matéria tributária. Votaram os membros Marcelo Moreira Candeloro, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Eduardo Luis de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 22 de outubro de 2024.

Wanda Yaeko Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 22/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14065960** e o código CRC **9EA5016A**.

Referência: Processo nº 19.006.169978/2024-49

SEI nº 14065960